

1. **Síntese da Ação de Inspeção/Auditoria:**

**1.1. Âmbito e Objetivo**

[...] No quadro das exigências estabelecidas no Regulamento (CE) n.º 882/2004 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 29 de abril<sup>1</sup>; as autoridades competentes (AC) dos Estados-Membro (EM) devem implementar adequados sistemas de controlo oficial a todas as fases da cadeia alimentar e sobre todos os géneros alimentícios e alimentos para animais, e sujeitá-los a auditoria, interna ou externa, adotando as medidas julgadas necessárias à luz dos seus resultados, para garantir o cumprimento dos objetivos do Regulamento.

Neste domínio, as atribuições desta Inspeção-Geral consistem em realizar as auditorias externas aos sistemas de controlo oficial implementados pelas AC, e avaliar os respetivos sistemas de auditoria interna, bem como coordenar o Sistema Nacional de Auditoria, conforme previsto na alínea d) do art.º 2 da Lei orgânica da IGAMAOT.

Assim, e tendo por base as metodologias consolidadas na IGAMAOT<sup>2</sup>, e as exigidas pela Decisão 2006/677/CE, de 29 de setembro<sup>3</sup>, pretende-se, com a presente ação<sup>4</sup>, avaliar a conformidade legal, eficácia e adequação do Programa Sanitário Apícola (PSA), implementado pela Direção-Geral de Alimentação e Veterinária (DGAV), para estabelecimento das medidas de defesa do território nacional das doenças das abelhas. A análise também incide sobre os requisitos a que devem obedecer as zonas controladas (ZC) e a atividade das entidades gestoras (EGZC) [...].

---

<sup>1</sup> Regulamento (CE) n.º 882/2004 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 29 de abril, relativo aos controlos oficiais realizados para assegurar a verificação do cumprimento da legislação relativa aos alimentos para animais e aos géneros alimentícios e das normas relativas à saúde e ao bem-estar dos animais.

<sup>2</sup> Regulamento do Procedimento de Inspeção da IGAMAOT, aprovado pelo despacho n.º 15171/2012 (2ª série), de 26 de novembro, que define os aspetos procedimentais e de atuação da IGAMAOT, no cumprimento da respetiva missão e atribuições, previstas no artigo 2º do DL n.º 23/2012, de 1 de fevereiro.

<sup>3</sup> Decisão 2006/677/CE, de 29 de setembro, relativa ao estabelecimento de orientações que definem critérios para a realização de auditorias nos termos do Regulamento (CE) n.º 882/2004 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo aos controlos oficiais realizados para assegurar a verificação do cumprimento da legislação relativa aos alimentos para animais e aos géneros alimentícios e das normas relativas à saúde e ao bem-estar dos animais.

<sup>4</sup> Relatório N.º I/03253/AGR/16, Processo AS/000020/16

**Auditoria ao Programa Sanitário Apícola**  
**PROCESSO N.º: NUI AS/000020/16/AGR**

O efetivo apícola descrito no PSA 2016 evidencia o crescimento anual em todas regiões do continente. Globalmente passou de 381.234 colmeias e cortiços, em 2011, para 621.589 em 2015, crescendo 63% [...].

A repartição regional revela a importância das regiões Norte e Centro que em conjunto acolhem 59% do efetivo do continente. O Alentejo alberga o terceiro maior efetivo. Estas três regiões, representando 80% da atividade apícola, foram as selecionadas para a análise.

A prossecução da ação teve por base a metodologia exposta no Quadro n.º 3, a qual compreende as fases de Planeamento, Execução e Relato.

No âmbito do contraditório, foram auscultadas as AC, a saber, a DGAV e o INIAV, sobre o projeto de relatório da Auditoria, e solicitado o respetivo Plano de Ação, para implementação das recomendações formuladas.

Quadro Nº 3 – Metodologia da Auditoria

Fase	Metodologia da Auditoria
Planeamento	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Recolha e análise da legislação aplicável à Sanidade Apícola.</li> <li>• Elaboração das <i>check-list</i> para as verificações da Auditoria.</li> <li>• Análise da documentação fornecida pela DGAV.</li> <li>• Realização de reuniões com os responsáveis da DGAV e do INIAV, a fim de obter esclarecimentos sobre procedimentos e circuitos implementados.</li> <li>• Seleção e análise de uma amostra de explorações apícolas e de duas EGZC em cada uma das três DSAVR mais representativas - Norte, Centro e Alentejo.</li> <li>• Elaboração da Informação de Planeamento.</li> </ul>
Execução	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Avaliação da adequação dos procedimentos implementados pelas DSAVR e EGZC, face às determinações regulamentares e normativas.</li> <li>• Avaliação da metodologia e critérios utilizados para planeamento dos controlos junto dos apicultores.</li> <li>• Análise do planeamento e relato dos controlos oficiais.</li> </ul>

Fase	Metodologia da Auditoria
	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Avaliação da eficácia dos controlos oficiais <i>in loco</i> executados pelas DSAVR no âmbito do PICOA – análise documental e acompanhamento de quatro controlos oficiais <i>in loco</i>.</li> <li>• Análise do tratamento dos resultados obtidos e da tramitação e sanção de eventuais desconformidades ou incumprimentos no âmbito do PICOA.</li> <li>• Análise dos processos de reconhecimento de ZC e de EGZC, incluindo a manutenção do reconhecimento.</li> <li>• Avaliação da eficácia das ações realizadas <i>in loco</i> pelas EGZC – acompanhamento de uma ação em cada EGZC.</li> <li>• Verificação da supervisão/auditoria exercida pelas DSAVR sobre a atuação das EGZC.</li> </ul>
Relato	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Elaboração do projeto de relatório.</li> <li>• Análise do contraditório e redação do relatório final.</li> <li>• Organização dos papéis de trabalho.</li> </ul>

## **1.2. Conclusões e Recomendações Reformuladas**

### **1.2.1. Conclusões**

A coordenação existente na DGAV entre os serviços centrais e as DSAVR revela-se eficiente e eficaz [...].

A execução regional do PICOA é assegurada por um coordenador, em cada DSAVR; o Alentejo realiza o planeamento mais completo; o Centro implementou práticas de coordenação [...].

A vigilância na situação de suspeição de presença de *Aethina túmida* originou a notificação da CE e a elaboração de Plano de Contingência [...].

A dotação de recursos humanos é adequada; observando-se constrangimentos na DSAVR Alentejo. Os TE detêm habilitações ou formação específica adequada; os técnicos superiores da DSAVR Norte não têm frequentado ações na área. Os serviços centrais promoverão novas ações [...].

Os recursos materiais das DSAVR tendem para a escassez em viaturas de serviço, o que poderá dificultar a execução dos controlos [...].

O registo da atividade apícola é assegurado no sistema informático *iDigital*, gerido pelo IFAP. Este sistema poderá ser aperfeiçoado, nomeadamente quanto à verificação do cumprimento da declaração anual de existências e ao registo dos resultados do controlo oficial.

A DGAV desenvolve um ficheiro EXCEL para esta informação, mas é relevante a ponderação do Instituto sobre aqueles aperfeiçoamentos [...].

Os pedidos de reconhecimento das EGZC analisadas evidenciavam os documentos legalmente previstos, com exceção de duas, e foram aprovados pela DGAV no prazo [...].

Todas detêm protocolos válidos, com exceção de um, que carece de atualização [...].

Os seus PS seguem as normas técnicas definidas pela DGAV, e foram executadas as ações sanitárias e de divulgação junto dos apicultores. Os relatórios anuais de execução também cumprem o protocolado [...].

No entanto, três EGZC não executaram o número de análises propostas nos PS aprovados, como evidenciado nos relatórios anuais. As associações referiram dificuldades no acesso aos apoios do PAN, cujo impacto importa avaliar [...].

O PSA, em especial em 2016, não valoriza as ações realizadas pelas EGZC [...].

O PICOA 2015 só se iniciou no segundo semestre, ficando estipulada a execução até 30/04/2016. AS DSAVR Norte e Centro executaram os 30 controlos programados, e o Alentejo 29. Em 2016, esta região só iniciou o PICOA no último trimestre, embora seja a única que apresentou um plano de execução regional, e com base em critérios de risco [...].

Os procedimentos de controlo dos TE cumprem as normas. Excetua-se, na DSAVR Norte, um lapso de preenchimento na lista de verificação [...].

Só a DSAVR Norte não elaborou o relatório de execução regional de PICOA 2015. O Alentejo adotou a boa prática de relatar a amostragem por critério de risco [...].

A DSPA não cumpriu o prazo para o relatório de avaliação anual do PICOA 2015, de 31/03/2016, tendo concluído em dezembro de 2016 [...].

Os métodos laboratoriais do INIAV e dos LO não se encontrarem acreditados pelo IPAC. As análises anátomo-patológicas são realizadas tendo por referência o OIE [...].

Visando melhorar a eficácia do tratamento da varrose, os apicultores assinalaram a utilidade das análises poderem apurar do grau de infestação das colónias. A Autoridade Sanitária Veterinária considera irrelevante este parâmetro, dada a obrigatoriedade absoluta de tratamento [...].

Na DRAP Centro, o Laboratório de Sanidade Animal – Alcains foi encerrado, no âmbito da reestruturação aprovada pela Tutela em 2014. A respetiva atividade na sanidade apícola é retomada pelo Laboratório de Lirião; importa que seja enquadrada pelo INIAV e a DGAV [...].

O acompanhamento das medidas corretivas pelas DSAVR deve ser reforçado [...].

O regime sancionatório revela pequena eficácia; dos 302 processos instruídos pelas DSAVR entre 2014 e 2016, apenas foram decididos 76 (25%). A instrução teve acentuada quebra (76%) em 2016 [...].

A supervisão central do PICOA, com ações nas DSAVR Centro e Alentejo, afigura-se adequada. A nível regional, só a DSAVR Alentejo elaborou plano de supervisão [...].

As auditorias internas, de 2013 a 2015, classificaram como “*Muito Satisfatório*” o desempenho dos serviços centrais e regionais [...].

A DGAV publicita informação e documentação relevante, exceto os editais de homologação de ZC [...].

Não se observaram situações que ponham em causa a confidencialidade, isenção e conflito de interesses dos TE; a DSAVR Alentejo adotou procedimento de reforço destes princípios [...].

O PICOA encontra-se adequadamente descrito no PNCPI, e a sua execução é refletida no relatório anual [...].

O financiamento do PICOA é assegurado pela DGAV, não havendo cobrança de taxa específica [...].

As ações sanitárias executadas pelas EGZC são, regra geral, financiadas pelo PAN [...].

Os apicultores analisados cumpriam os requisitos legais e as orientações da DGAV na criação e tratamento dos apiários [...].

### **1.2.2. Recomendações**

Face às conclusões apresentadas, foram formuladas 12 recomendações dirigidas exclusivamente à DGAV, uma recomendação ao INIAV e uma recomendação dirigida em conjunto à DGAV e ao INIAV [...].

### **1.3. Propostas**

Atento o exposto no presente relatório, propõe-se o seu envio à DGAV e ao INIAV, para implementação das recomendações formuladas, em linha com o respetivo Plano de Ação.

## **2. Quadro da Ponderação**

Não Aplicável

## **3. Despacho(s) de Homologação do Relatório**

*“Homologo.*

*Dê-se conhecimento ao Sr. SEAA.*

*14/03/17*

*ass). Luís Capoulas Santos”*